



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 370, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 0805880-69.2024.8.02.0000, a qual determina que a Companhia de Abastecimento de Água e Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL “*transpasse ao agravante todo o sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário do Município de Campo Alegre no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, bem como, nesse período, nomeie uma comissão de técnicos a fim de realizar a devida transição do sistema com o fornecimento de todos os dados das unidades consumidoras, dos instrumentos de operação do sistema, cadastros de usuários e qualquer outro necessário à continuidade do serviço*”;

**CONSIDERANDO** que a comissão apresentada pela Portaria nº 148/2024 foi formada pela gestão anterior, inclusive com um integrante que não faz mais parte da atual gestão municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os novos membros da comissão de transposição no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, com a seguinte composição:

- I – KIMBERLY ROBERTO DOS SANTOS - CPF: 131.\*\*\*.\*\*\*-75, Assessor Administrativo, membro representante do SAAE;
- II – GABRIELLA DA SILVA SANTOS - CPF: 137.\*\*\*.\*\*\*-52, Assessor Administrativo, membro representante da Administração Municipal;
- III – JOAO PEDRO DE SOUZA CIRILO - CPF: 111.\*\*\*.\*\*\*-96, Engenheiro Civil, membro representante da Administração Municipal.

**Art. 2º** A Comissão terá como objetivo supervisionar e garantir a transição do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário do Município de Campo Alegre, assegurando que a CASAL forneça todos os dados das unidades consumidoras, instrumentos de operação do sistema, cadastros de usuários e qualquer outra informação necessária à continuidade dos serviços, conforme determinação judicial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita